



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

STADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 702

CONCEDE AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que trnha execução a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital "Mãe do Bom Conselho", desta cidade, o auxílio de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao calçamento do pátio do mesmo Hospital.

Parágrafo Único - O Hospital "Mãe do Bom Conselho" se compromete a utilizar o recurso exclusivamente nas obras de clçamwnto do pátio, dentro do prazo de seis (6) meses contados da data do recebimento, devendo prestar contas dessa aplicação trinta (30) dias após a conclusão das obras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, classificando a despesa pela forma seguinte:

SAÚDE E SANEAMENTO
SAÚDE

- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0.00 - Transferências de Capital
- 4.3.3.0.00 - Auxílio para Obras Públicas
- 4.3.3.4.00 - Entidades Privadas.....cr\$40.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se / refere o artigo anterior, são os provenientes da anulação das seguintes / dotações orçamentárias vigentes:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física e Desportos

- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras
- 01 - Desapropriações.....cr\$30.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.2.4.1.00 - Juros da Dívida Pública.....cr\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 23 de novembro de 1976.-

(PRIMO LAMBORGHINI)
p/ Presidente da Câmara